



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA



SEÇÃO I PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED01

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL01

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE a remoção de ofício da servidora ANA APOLÔNIA AMARAL GARCÊS, da Escola Municipal João de Deus Pereira, para a Escola Municipal Osvaldo Campos. **LUIS FERNANDO LINDOSO RAYOL**, Secretário Adjunto de Educação do Município de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 318/2014, que institui o Estatuto do Servidor Público Municipal. **CONSIDERANDO** o art. 48 do Estatuto do Servidor Público Municipal (LEI 318/2014), que define a remoção como o deslocamento do servidor público, a pedido ou de ofício, com preenchimento claro de lotação, no âmbito do mesmo quadro funcional; **CONSIDERANDO** o disposto ofício nº 08/2024, oriundo da Escola Municipal Osvaldo Campos, que manifesta a urgente necessidade e o interesse público de preenchimento em seu quadro de pessoal; **CONSIDERANDO** que a servidora ANA APOLÔNIA AMARAL GARCÊS, CPF 050.839.093-16, Mat. 2286-1, foi nomeada pelo concurso conforme portaria n. 054/2016 para exercer o cargo no POLO SEDE; **CONSIDERANDO** os princípios da administração pública, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam o procedimento administrativo; **CONSIDERANDO** que o ato de remoção é praticado dentro das margens da lei, especificamente de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal (LEI 318/2014), que permite a remoção por interesse da administração e que a remoção visa o melhor aproveitamento do quadro de pessoal, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos pela administração pública municipal. **CONSIDERANDO** que escolha da servidora para remoção foi baseada unicamente na necessidade administrativa e técnica, sem favorecimentos ou perseguições, garantindo a objetividade do ato administrativo, no caso específico, a servidora prestou concurso para a localidade de destino. **CONSIDERANDO** que o ato está alinhado com os padrões éticos e morais esperados da administração pública, promovendo a integridade e o decoro necessário à função pública. **CONSIDERANDO** que a remoção visa ao adequado provimento de cargos nas unidades escolares, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais, além de atender ao princípio da eficiência administrativa. **RESOLVE:** Art. 1º Remover, de ofício, a servidora ANA APOLÔNIA AMARAL GARCÊS, CPF 050.839.093-16, Mat. 2286-1, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL E SERVIÇOS GERAIS, da Escola Municipal João de Deus Pereira, situada no povoado Itatuba, para a Escola Municipal Osvaldo Campos, localizada no

Polo Sede. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Icatu, Maranhão, 23 de abril de 2024. **LUIS FERNANDO LINDOSO RAYOL**
Secretário Adjunto de Educação Portaria 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatutlicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 18 de abril de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943